

LEI Nº 014/79

Dispõe sobre a doação de um terreno ao Estado, destinado à construção do prédio da Escola Estadual de Primeiro Grau do Distrito de Vila Lourdes, Município de Turiuba.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal - de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

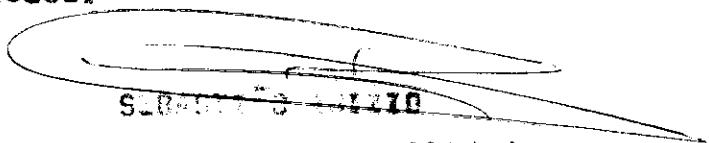
Artigo 1º -fica o Executivo Municipal - autorizado a alhear à Fazenda do Estado, mediante doação, uma área de terreno localizada em VILA LOURDES, município de Turiuba na confluência da Rua José Marques Nogueira, com a Rua João Batista Borges, totalizando a área de 8.020,16 metros quadrados, com o seguinte caminamento: "Início na esquina da Rua José Marques Nogueira com a Rua João Batista Borges, com rumo de nº 83º03' W, na distância de 126,60 metros, até atingir um ponto onde deflete à esquerda na distância de 83,30 metros rumo S13º05'W; onde atinge outro ponto defletindo à esquerda, na distância de 59,90 metros, rumo S85º10'E; desse ponto deflete novamente à esquerda - na distância de 41,70 metros rumo N13º05'E; até atingir outro ponto onde deflete novamente à direita na distância de 61,10 metros, rumo S83º03'E; até atingir um ponto na Rua José Marques Nogueira; desse ponto deflete à esquerda na distância de 39,00 metros rumo N4º10'E; até o ponto Inicial."

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de Abril de 1.979


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Exemplar para afixação no lugar público e de costume, registrada neste dia 23 de Abril de 1979, sendo encaminhada uma via ao Cartório local.


SÉRGIO LUIZ

Sec. Aux. Contabilidade.